LEI nº 52/2007

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 12.000,00 (Doze mil reais), destinado ao atendimento de despesas não previstas no Orçamento programa em execução a saber:

Órgão - 08 – SECRETÁRIA DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade – 04 – MANUT. SERV. SEÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
Função – 8 0 Assistência Social
Programa – 81 – Asssitência
Sub.Função – 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Recursos - 760 – FMAS-IGDBF – C/C. Nº 34920-8
Atividade - 2.073 – Manutenção dos Serv. do Fundo Mun. De Assist. Social (IGDBF)
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 5.400,00
Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....R$ 3.000,00
TOTAL ATIV.2.073>>>